



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".  
2013/2016

**LEI Nº 878 de 29 de Dezembro de 2014**

Altera a Lei Municipal nº 843, de 31/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017.

A Câmara Municipal de Francisco Badaró – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Francisco Badaró, para o período de 2014 a 2017.

**Art. 2º** – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 843, de 31 de dezembro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de Francisco Badaró, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito, em Francisco Badaró, ao primeiro de Janeiro de 2015; 51º Emancipação Político/Administrativa; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

  
**Antônio Sérgio Mendes**  
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró - MG